Considerando a Declaração e Programa e Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo,

Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (Conferência de Durban), a Lei Nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a produção acadêmica acerca de racismo institucional, que o corpo docente desta Universidade é majoritariamente branco; instamos o Centro de Filosofia e Humanidades (CFH) da UFSC a reconhecer o racismo institucional como um fato que permeia todas as instituições no Brasil e que, portanto, invariavelmente atravessa este Centro. Assim, podemos inferir que as características étnico raciais da composição das bancas de concurso, na ausência de diretrizes anti racistas, irá reproduzir uma lógica colonialista.

No que tange ao concurso referente ao edital nº 053/2018/DDP foram 103 candidatas/os inscritas/os, destes 48 realizaram a prova escrita e apenas 8 se classificaram para as etapas seguintes; dentre estes apenas uma candidata negra. Considerando que o candidato com a nota mais alta na prova didática ministrou uma aula com conceitos equivocados e com abordagem teórica rasa (com escassa referência bibliográfica); que a candidata negra ministrou aula com domínio dos conteúdos teóricos e didáticos; que na primeira e segunda etapas do concurso ambos candidatos mantiveram notas equilibradas e que apenas quando a candidata ganha corpo e cor ela tem notas rebaixadas, solicitamos a revisão do resultado das provas didáticas e de defesa dos memoriais.